

LEI Nº 82

Dispõe sobre denominação de Rua.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passará a denominar-se **Belo Horizonte** o trecho da Rua Dr. Franklin de Castro compreendido entre a Igreja do Rosário e a Praça em frente à Santa Casa de Misericórdia.

Art. 2º. Dentro de trinta dias serão feitas as substituições das respectivas placas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 3 de junho de 1949.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

JOSÉ MARIA SANTOS
Secretário

UT OMNES MEMINERINT